



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO CONVOCANDO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023.PDF
- DECRETO Nº 965- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LUIZ ALVES BARRETO NETO, DO CARGO DE DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA."
- DECRETO Nº 966- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JAZON FERREIRA PRIMO JÚNIOR, DO CARGO E COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA."
- DECRETO Nº 967- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUIZ ALVES BARRETO NETO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035.2023

OUTROS DOCUMENTOS

- HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE FLS. 67.73 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01.2023. REFERENTE A SERVIDORA ROÂNGELA ALVES DA SILVA





GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO n.º 941, de 16 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinária, da **Conferência Municipal de Educação – edição 2023** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal no seu art. 50, da Lei Nacional N.º 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei N.º 1.017/2015, do Decreto n.º 701/2023 que cria e institui o Fórum Municipal de Educação, do Decreto n.º 11.697, de 11 de setembro de 2023, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinária, a Conferência Municipal de Educação – COMED, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, das 8h às 13h, no auditório da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – CAMPUS XVI – Irecê/BA, tendo como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL" e seus eixos:

- a) Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- b) Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- c) Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- d) Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- e) Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- f) Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;





GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

- g) Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 2º - O Fórum Permanente Municipal de Educação (FME), em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Art. 3º - A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:

- I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
- II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III. Programar apresentações culturais durante a COMED;
- IV. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- V. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Educação – COMED será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Irecê – BA, em 16 de outubro de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



**ESTADODABAHIA-PREFEITURAMUNICIPALDEIRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 965 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **LUIZ ALVES BARRETO NETO**, do cargo de Diretor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Art. 1º. Exonera o Sr. **LUIZ ALVES BARRETO NETO**, do cargo cargo de Diretor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA, com código CAS03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116/3118 CEP:
44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 966 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **JAZON FERREIRA PRIMO JÚNIOR**, do cargo e comissão de secretário de infraestrutura, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Art. 1º. Exonera o Sr. **JAZON FERREIRA PRIMO JÚNIOR**, do cargo em comissão de secretário de infraestrutura, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SB01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116/3118 CEP:
44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADODABAHIA-PREFEITURAMUNICIPALDEIRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 967 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUIZ ALVES BARRETO NETO**, para o cargo em comissão de secretário de infraestrutura, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUIZ ALVES BARRETO NETO**, do cargo em comissão de secretário de infraestrutura, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SB01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116/3118 CEP:
44.900-000 – Irecê – Bahia



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023.

O Município de Irecê – Bahia, torna público que o Senhor Prefeito ratificou / homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 035/2023, em favor da(s) empresa(s): PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 34.249.144/0001-06, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e R\$ 779.999,98 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente aos lotes 01, 02 e 03, respectivamente, cujo objeto é o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, baterias, protetores e serviços afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 05 de Outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº PA133108/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data Ata de Registro de Preço com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030510/2023 - PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 34.249.144/0001-06, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e R\$ 779.999,98 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente aos lotes 01, 02 e 03, respectivamente. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, baterias, protetores e serviços afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, com eficácia a contar da publicação resumida da ata contrato. Devendo o presente Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento geral. Irecê/BA, 05 de Outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.





76

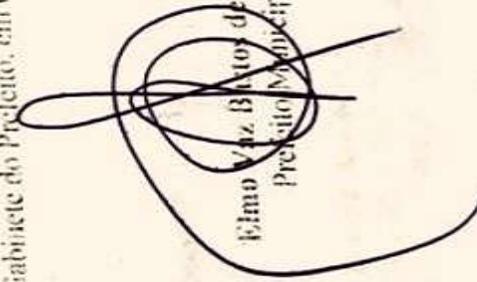
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECISÃO

HOMOLOGO o relatório conclusivo de fls. 6773 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2023, oriundo da Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº. 01/2023, o qual passa a ser parte integrante da presente decisão, para absolver a servidora Rosângela Alves da Silva das acusações que lhe foram imputadas.

Atos do Departamento de Recursos Humanos para ciência da presente decisão à servidora em tela.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.


Elino Vaz Barros de Matos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC6F-8909-674C-EA47-6CA5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC6F-8909-674C-EA47-6CA5



Hash do Documento

52625dfa8102e1891feadcec79203f0e76c8097f803212190413d55810e42a69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2023 13:24 UTC-03:00